

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

<p>Parecer:</p> <p>Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e aprovação da adjudicação.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 46/2017, de 28/08)</p>	<p>Despacho:</p> <p>Autorizo.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público n.º 14/2017/DIAP – Aquisição de materiais inertes, na modalidade de fornecimento contínuo. DAF/1179/CPN/17

Tendo em vista a contrata aquisição de bens, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 07/08/2017, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado.

A referida proposta de contratação mereceu despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria em 08 de agosto de 2017.

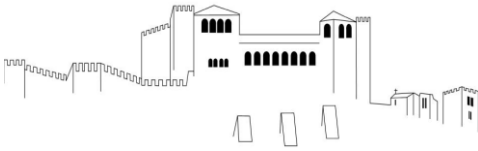
Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Assim e considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a € 10.000,00 nos Lotes 1 e 2 e será reduzido a escrito conforme peças do procedimento para o Lote 2;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.º 2811/2017 e n.º 2812/2017, autorizados em 26/09/2017.

Propõe-se:

- i. A **aprovação do relatório final** elaborado pelo júri do procedimento;
- ii. A **exclusão da proposta** relativa ao Lote 1 do concorrente **Bripealtos – Agregados e Construções, Lda.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- ii. A **adjudicação do procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, da seguinte forma:
 - Lote 1:** Concorrente **Lena Agregados – Comércio de Agregados, S.A.**, com o valor proposto de **€66.812,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2:** Concorrente **Absolute Sintético - Unipessoal, Lda.**, com o valor proposto de **€4.246,20**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3:** Concorrente **Lena Agregados – Comércio de Agregados, S.A.**, com o valor proposto de **€67.360,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- iv. Nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a **aprovação das minutas dos contratos** a celebrar em anexo;
- v. Nos termos do artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e à dos adjudicatários**, fixando aos últimos o prazo de 2 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 18.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,